



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá nº322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1389/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1257/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**, para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE			
001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA			
20.608.0014.2903	MANUTENCAO E INCENTIVO A PRODUCAO E DIVER AGRICOLA			
33.90.14.00.00	DIARIAS -CIVIL	000	R\$	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR				R\$ 1.000,00

Art. 2º. Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º o município usará provável excesso de arrecadação, perfazendo o valor de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e Art.6º da Lei Municipal nº 1257/2024.

Art. 3º. Autoriza o poder Executivo Municipal a alterar no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco – 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1235/2024, os valores constantes no Art.1º desta Lei, conforme quadro demonstrativo no valor de Município **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**,

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos cinco dias do mês de dezembro de 2025.

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal